

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itaquá, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, SP, Cep: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP 94.920-510, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Alwin Wilhelm Elbern**, inscrito no CPF sob o nº 111.687.300-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de agosto de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2022, tendo como objeto a monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a contratualização e manutenção do CTR 415/2022 entre o INTS e a PRO-RAD e considerando que, desde 31 de outubro de 2024 até a presente data, não houve interrupções no referido contrato, contudo, reconhecendo que não houve a execução dos serviços nesse período;

Considerando que, durante esse período, não houve qualquer movimentação contratual entre as partes, bem como não foram geradas obrigações financeiras ou pendências decorrentes da ausência de formalização do aditivo;

Considerando ainda, que, embora o presente Termo Aditivo não tenha sido formalizado oportunamente, trata-se de um ajuste meramente documental, sendo do interesse das partes registrar a manutenção do Contrato durante o período;

Diante do exposto, resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de abril de 2025, a se findar no dia 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO

Resolvem as partes, a partir de 01 de abril de 2025, alterar o escopo contratual para supressão do que segue:

i. Da unidade CS24h:

- 10 dosímetros individuais (estatuários) – (Valor Unitário de R\$ 25,00);
- 01 dosímetro controle padrão – (Valor Unitário de R\$ 25,00);
- 01 dosímetro individual (responsável técnico da área – (Valor Unitário de R\$ 25,00).

ii. Da unidade CSI24h:

- 10 dosímetros individuais (estatuários) – (Valor Unitário de R\$ 25,00);
- 01 dosímetro controle padrão – (Valor Unitário de R\$ 25,00);
- 01 dosímetro individual (responsável técnico da área – (Valor Unitário de R\$ 25,00).

Parágrafo Único – Em virtude da presente supressão, reduz o valor contratual em R\$ 600,00 (seiscentos reais), passando dos atuais R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês para o importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem as partes, a partir de 01 de abril de 2025, em conformidade com o acordo e o contrato estabelecido para o reajuste anual de valores, alterar o valor unitário do dosímetro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 26,00 (vinte e seis reais), o que resulta na alteração do valor contratual mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Parágrafo Único – Diante disso, após as alterações supramencionadas, o escopo contratual passa a ter a seguinte composição:

EQUIPAMENTOS	QNTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Dosímetros Individuais (Estatuários)	10	UPA 24H	R\$ 26,00	R\$ 260,00
Dosímetro Controle Padrão	1	UPA 24H	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Dosímetro Individuais (Responsável Técnico da Área)	1	UPA 24H	R\$ 26,00	R\$ 26,00
VALOR MENSAL				R\$ 312,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 01 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 20/03/2025 10:03:07 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Alwin Wilhelm Elbern
CPF: ***.687.300-**
Data: 24/03/2025 10:12:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Ana Patrícia Barreto Palma
CPF: ***.433.015-**
Data: 20/03/2025 11:42:15 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Márcia Guimarães da Cunha
CPF: ***.457.590-**
Data: 20/03/2025 09:57:34 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8GVFF-2WSH9-P2EG6-X6VWE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Márcia Guimarães da Cunha (CPF ***.457.590-**) em 20/03/2025 09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
128.201.167.184	Lat: -29,949952 Long: -51,108250 Precisão: 1316 (metros)
Autenticação	renova3@prorad.com.br
Email verificado	
E7VF+gb/Idc4jQ8R/NzV5HTUX9aFQH1gcgGzXSwIWEI=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 20/03/2025 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.27.114	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
P165W4q66leGUNM9N6QKx6V9jjoPQdQMsJN0jH95NxY=	
SHA-256	

✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 20/03/2025 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatricipalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
1HoNZ8jN/jlzBfUCyfwbc8xq3+ZEiL6C+omGroscVE0=	
SHA-256	

✓ Alwin Wilhelm Elbern (CPF ***.687.300-**) em 24/03/2025 10:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
128.201.167.184	Não disponível
Autenticação	comercial@prorad.com.br
Email verificado	
NJQAS2R/xXHZ65L8gko/D+e9/9i+gEzxtje4gqVcmGA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8GVFF-2WSH9-P2EG6-X6VWE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/3

ELABORADO POR: Juliana Guimarães	UNIDADE: Itaquaquecetuba
PRESTADOR: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	CNPJ: 87.389.086/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação.

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR nº 415/2022, firmado entre o PRESTADOR PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de novembro de 2024 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 meses;

Alteração do escopo contratual), a partir de 01 de fevereiro de 2025, para supressão de 10 dosímetros individuais (estatutários), 01 dosímetro controle padrão e 01 dosímetro individual (responsável técnico da área) referentes a unidade CS24h, além da supressão de 10 dosímetros individuais (estatutários), 01 dosímetro controle padrão e 01 dosímetro individual (responsável técnico da área) referentes a unidade CSI24h. Dessa forma, serão mantidos os 10 dosímetros individuais (estatutários), 01 dosímetro controle padrão e 01 dosímetro individual (responsável técnico da área) referentes a unidade UPA24h.

Reajuste do valor contratual, a partir de 01 de fevereiro de 2025, devido supressões acima descritas e conforme acordo e contrato realizado entre as partes para reajuste anual de valores, sendo:

O valor contratual mensal passaria de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Contudo, por conta de reajuste anual, o valor contratual mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), passará a ser de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) – valor unitário do dosímetro passará de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) para R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Assim, passa de:

Equipamentos	Qty. Estimada	Unidade	Valor unitário	Total mensal
Dosímetros Individuais (Estatutários)	10	UPA 24h	R\$ 25,00	R\$ 250,00



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA: 2/3

Dosímetros Individuais (Estatutários)	10	CS 24h	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Dosímetros Individuais (Estatutários)	10	CSI 24h	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Dosímetro controle padrão	1	UPA 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Dosímetro controle padrão	1	CS 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Dosímetro controle padrão	1	CSI 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Dosímetros Individuais (Responsável Técnico da Área)	1	UPA 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Dosímetros Individuais (Responsável Técnico da Área)	1	CS 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Dosímetros Individuais (Responsável Técnico da Área)	1	CSI 24h	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Valor Global Mensal Estimado:				R\$ 900,00

Para:

Equipamentos	Qnt. Estimada	Unidade	Valor unitário	Total mensal
Dosímetros Individuais (Estatutários)	10	UPA 24h	R\$ 26,00	R\$ 260,00
Dosímetro controle padrão	1	UPA 24h	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Dosímetros Individuais (Responsável Técnico da Área)	1	UPA 24h	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Valor Global Mensal Estimado:				R\$ 312,00



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00
PÁGINA:3/3

Itaquaquecetuba, 31 de outubro de 2024.

Elaborador (a):

Juliana Guimarães dos Reis

Diretor (a) da Unidade/Corporativo:

Ana Patricia Barreto Palma
CPF: 010.433.015-50
Gestora Operacional
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Diretor (a) de Contratos (se aplicável):

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):

Sandro Malheiros
Sandro Malheiros
Diretor Administrativo

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 14 de janeiro de 2025
Entidade: Z944

INTS -INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

Endereço: AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA 345 2 ANDAR SL 22

Cidade: ITAQUAQUECETUBA

UF: SP CEP: 08.576-000

CNPJ: 11344038/0026-56

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax: R\$ 26,00
Despesa de Expedição: CORTESIA DA PRO-RAD
Perfil Área do Cliente: R\$ 0,00 Perfil básico

Valor estimado por mês*: R\$ 312,00

*Estimado para 12 dosímetros

Duração: 12 meses

Condições de pagamento: Mensal conforme a quantidade de dosímetros

Forma de Pagamento: Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2

Devolução: Logística Reversa (Autorização de Postagem)

Esta proposta é válida até: 14 de março de 2025

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail renova2@prorad.com.br ou renova@prorad.com.br, pelo telefone (51) 3287-3500.

Atenciosamente,

Isis Teixeira Ribeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:32 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **16B7.2523.4DB2.CEA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**

CNPJ base: **87.389.086/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33830060**

Autenticação: **44166944**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 9211/2025

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CPF/CNPJ : 87.389.086/0001-74
Endereço : Rua RUI BARBOSA, 118, EDIF MICHALSKI TERREO - VILA JARDIM AMÉRICA, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 49033
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 17 de março de 2025

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-RUHQONOCWLNZRN-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.389.086/0001-74
Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030800450562998513

Informação obtida em 17/03/2025 14:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão nº: 15516443/2025

Expedição: 17/03/2025, às 14:22:53

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.